



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000133/2022
firmada entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a
empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM,
EVENTOS E LOCACOES EIRELI.

ID Cidades: 2022.019E070001.02.0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina/ES, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 493.782.447-34, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 000021/2022, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em 18/08/2022, conforme Processo nº 014505/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.964.656/0001-36, com sede na Rua Antônio Baião, 399 - Nossa Senhora Aparecida - Colatina - ES - CEP: 29703608, neste ato denominada **CONTRATADA**, endereço eletrônico: metraton.en@hotmail.com, telefone de contato: (27) 3722 - 4267 representada por seu sócio administrador, **Sr. ALMIR ANTONIO SERAFIM**, BRASILEIRO, desquitado, empresário, inscrito no CPF nº 621.411.807-59 e da cédula de identidade nº 507046-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Baião, 336 - Nossa Senhora Aparecida - Colatina - ES - CEP: 29703608, vencedora dos Lotes que constam no Anexo I, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -Objeto da presente licitação é a Formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **locação de banheiros químicos com fornecimento de mão de obra, equipamentos de sonorização e iluminação, locação de equipamentos de infraestrutura, ambos com fornecimento de mão de obra**, indispensáveis à realização dos Eventos da Administração Municipal, envolvendo todas as Secretarias, no decorrer do ano de 2022/2023, demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2 - Os quantitativos dos serviços de locação e montagem foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte, de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização do Pedido de Fornecimento, pela Secretaria Municipal interessada, discriminando o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo, bem como o local do evento, os lotes, a especificação técnica e a quantidade dos equipamentos a serem fornecidos.

3.3 - A autorização do fornecimento será emitida em até 10 dias após a formalização da



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

solicitação de fornecimento, pela Secretaria Municipal interessada, discriminando o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo, bem como o local do evento, os lotes, a especificação técnica e a quantidade dos equipamentos a serem fornecidos.

2.3 - Após emitida a Autorização de Fornecimento e observando a data do evento em que o serviço será necessário, **o contratado deverá entregar a montagem dos itens nos moldes solicitados 4 dias antes do evento**, sendo que, a montagem deverá estar concluída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, para que os mesmos, quando necessário, sejam vistoriados pelo corpo de bombeiros e o prazo para desmontar é de até 03 (três) dias após o término do mesmo.

2.4 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços contratados não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Município rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar imediatamente a substituição daqueles não aceitos. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos será de responsabilidade da licitante.

2.5 - Após a prestação dos serviços por parte da empresa vencedora, a Secretaria Municipal emitirá relatório de conclusão de serviços para a solicitação e liberação do pagamento referente a mesma. Será necessário que a empresa vencedora apresente os comprovantes de execução dos serviços assinados pelo gestor do contrato a fim de que o responsável pelo contrato faça o controle dos serviços.

2.6 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

2.7 - Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

2.8 - A conferência do objeto contratual será exercida pelo Município de Colatina, através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o quantitativo total e especificações constantes na Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas nesse instrumento.

2.9 - Caso a empresa se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser das condições de atendimento integral à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

2.10 - Após a prestação dos serviços por parte da empresa vencedora, a Secretaria Municipal emitirá relatório de conclusão de serviços para a solicitação e liberação do pagamento referente a mesma. Será necessário que a empresa vencedora apresente os comprovantes de execução dos serviços assinados pelo gestor do contrato a fim de que o responsável pelo contrato faça o controle dos serviços.

2.11 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

2.12 - Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM/62141180759
CABR, OICP-Brasil, OU=29168337000199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, CN=UF[EM BRANCO]O, UP[EM BRANCO], CN=UF[EM BRANCO]SERAFIM/62141180759
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-08-31 03:39:17-03'00'
Fonte PDX: Releitura Versão: 12.0.0

Página 2 de 9



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

2.13 - A empresa vencedora deverá ter responsáveis técnicos qualificados pelos equipamentos no local do evento, durante todo o período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.

2.14 - A conferência do objeto contratual será exercida pelo Município de Colatina, através da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

2.15 - Caso a empresa vencedora se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

2.16 - Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento e o recolhimento, inclusive dos itens recusados, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços, não acarretando nenhuma despesa extra a esta Municipalidade.

3.2 - Os preços contratados são fixos e irreativáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

3.3 - A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência para prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4 - Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 2.143.950,00 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme tabela de preços constante do Anexo 01.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos dos equipamentos locados/serviços efetivamente prestados, serão realizados mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, ao CONTRATANTE, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

Municipal - Município Sede da Empresa;

- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Colatina.

4.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela CONTRATADA e protocolizados no Protocolo Geral do Município de Colatina, que depois de conferidos e visados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

4.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

4.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

4.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.7 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.8 - Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.11 - É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

4.12 - Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais desta Administração que aderirem à mesma e serão especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Serviço.

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:6214
1180759**

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
 ND: C-BR O=CP Brasil OU=29168337000194 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização Data: 2022-08-31 13:40:19-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Prestar os serviços, objeto da presente, na forma definida neste documento e no Anexo I desta Ata;
- b) Custear todas as despesas necessárias a perfeita prestação dos serviços;
- c) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a prestação dos serviços;
- d) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de prestação dos serviços, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Ata;
- e) Permitir que os serviços sejam fiscalizados durante o período de vigência deste instrumento;
- f) Emitir, mensalmente, a respectiva Nota Fiscal de acordo com os serviços prestados;
- g) Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, montagem, desmontagem, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigências constantes da Lei nº 9.269 de 21/07/2009 e o Decreto 2.423/2009.
- i) Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- j) Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- k) Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações estabelecidas pela CONTRATANTE;
- l) Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a CONTRATANTE e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.
- m) Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterrramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- n) Entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros para cada serviço contratado.

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:62141
180759**

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
NDI: C-BR_O-ICP-Brasil_OU=29168337000194_OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(BRANCO), CN=Almir Antonio SERAFIM:62141180759
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-31 13:40:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Página 5 de 9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

- o) Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
- p) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- q) Fornecer os objetos licitados de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.
- r) Atender aos pedidos de fornecimento emergencial, ainda que fora do horário habitual de entrega/installações.
- s) Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação assumindo todos os riscos concernentes à execução da Ata, assim como manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com a mesma.
- t) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- u) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- w) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- x) Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades aportadas pela Fiscalização, quando da execução desta Ata;
- y) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- z) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta Ata;

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
 NDI: C-BR_01ICP_Brasl_OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB_OU=RFB_e-CPF A1_OU=(EM BRANCO)_OU=presencial CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022-08-31 13:40:59-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, de acordo com a Autorização de Fornecimento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;
- d) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais e esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos;
- e) Proporcionar todas as facilidades à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes e empregados da CONTRATADA às suas dependências.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

10.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão da Ata de Registro de Preços ou cancelamento da autorização de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Colatina e,
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de serviço, quando a CONTRATADA:

- a) prestar os serviços, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de serviço a ser expedida;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- g) se recuse a assinar a Ata, aceitá-la ou retirá-la dentro do prazo estabelecido no edital.

10.3 - Ocorrendo atraso na prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de serviço, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

10.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Colatina, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

10.5 - Quando o objeto desta Ata não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de serviço.

10.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

10.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.8 - Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

10.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

10.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A CONTRATADA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as disposições da presente Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- b) não retirar a Autorização de Serviço, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- d) tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
- e) estiver presentes razões de interesse público.

11.1.1 - O cancelamento do registro deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

11.2 - A CONTRATADA poderá solicitar a Administração, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

11.2.1 - Conforme recomende a situação, poderá a Administração realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pela CONTRATADA como ensejadora da solicitação de cancelamento.

11.2.2 - O cancelamento do presente registro de preços, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, sendo, desta forma, vedada a interrupção na prestação dos serviços, cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O Órgão gerenciador é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:62141
180759**

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO
SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A1, OU={EM BRANCO}, OU=presenciais-CN=A1, ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022/08/31 13:41:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Página 8 de 9



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

13.1 - O acompanhamento e fiscalização do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado por secretaria requisitante, que designará o servidor responsável para esse fim, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Colatina - ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam a presente Ata que é lavrada em 02 (duas) vias para um só fim e efeito.

Colatina - ES, 29 de agosto de 2022.

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
 Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
 CN=CBR, CN=CP-Brazil, OU=29168337001194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e OFPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
 Localização: Brumado
 Data: 2022-08-31 13:42:17-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CONTRATADA
**METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM,
 EVENTOS E LOCACOES EIRELI**

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLATINA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial}{\partial t} \right) = \frac{\partial^2}{\partial t^2}$$

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial}{\partial x} \right) = \frac{\partial^2}{\partial x \partial t}$$



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

ANEXO I - TERMO N° 000133/2022

Pregão Presencial N° 000021/2022

Processo: 014505 / 2022

Termo N° 000133/2022

Empresa: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 08.964.656/0001-36

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
021	020	00014532	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MINI PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVICO MEDINDO 3,00M X 2,00 contratacao de empresa para locacao de mini palco / house mix / area de servico medindo 3,00m x 2,00m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura minima de 01metros e maxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	SERV		30,000	800,000	24.000,00
022	021	00014533	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVICO MEDINDO 4,40M X 3,00M contratacao de empresa para locacao de palco / house mix / area de servico medindo 4,40m x 3,00m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura minima de 01metros e maxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	SERV		30,000	1.000,000	30.000,00
023	022	00014534	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVICO MEDINDO 5,00M X 4,00M contratacao de empresa para locacao de palco / house mix / area de servico medindo 5,00m x 4,00m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de	SERV		30,000	1.300,000	39.000,00

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ID: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=2916837000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-31 13:33:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:621
41180759**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVICO MEDINDO 7,00M X 5,00M
contratacao de empresa para locacao de palco / house mix / area de servico medindo 7,00m x 5,00m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma águia e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).

024	023	00014535	SERV	40.000	2.200.000	88.000,00
-----	-----	----------	------	--------	-----------	-----------

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO MEDINDO 8M X 7M COM TETO ESTRUTURAL
contratacao de empresa para locacao de palco medindo 8m x 7m com teto estrutural em alumínio ou metal galvanizado coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma águia e caida minima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).

025	024	00014536	SERV	30.000	3.460.000	103.800,00
-----	-----	----------	------	--------	-----------	------------

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE 01 PALCO EM ESTRUTURA DE BOX MEDINDO 10X10 MT
contratacao de empresa para locacao de 01 palco em estrutura de box medindo 10x10 mt em estruturas de alumínio com 04 pés em q-30, p30 ou p50, travados através de correias ou cabos de aço ao solo por

026	025	00014537	SERV	30.000	5.460.000	163.800,00
-----	-----	----------	------	--------	-----------	------------

estacas de sustentação, sistema de teto em estrutura de box ou p50, teto com as partes internas treliçados e face de no mínimo 2 em 2 metros para evitar formação de bolsas de água, com lona na cor branca, preta ou cinza, antichamas, sombrites na cor preta área de piso com 10 metros de comprimento mínimo, por 9 de largura mínimo perfazendo um total de 90 m² de piso livre (mínimo) em

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:621180759**

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:621180759
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29169337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU={EM BRANCO}, OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:621180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-31 13:33:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

				compensado naval de 20mm cintado, pés com regulagem de 10cm em 10cm a 2 metros de altura do solo ao piso e 7 metros do piso ao teto (frente), com fechamentos das laterais a 1,10 mt de altura , saia frontal composto de 01 escada de acesso; podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. com todos os itens de segurança exigidos pelo corpo de bombeiro e sistema de aterramento.			
				CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE TABLADO MEDINDO 5,00 M X 4,00M			
027	026	00014538		contratacao de empresa para locacao de tablado medindo 5,00m x 4,00m, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 para mais ou para menos).	SERV	30,000	1.180,000
				CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE TABLADO MEDINDO 08 M X 5,00M			
028	027	00014539		contratacao de empresa para locacao de tablado medindo 08 m x 5,00m, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	SERV	30,000	1.500,000
				CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA PARA PORTAL/BANNER			
029	028	00014540		contratacao de empresa para locacao de estrutura para portal/banner em alumínio composta de 02 sapatas, 04 estruturas de 2,0 mt, 04 estruturas de 4,0 mt, 04 slive, 02 talhas travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	20,000	895,000
				CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP			
030	029	00014541		contratacao de empresa para locacao de estrutura para backdrop em q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 3 composta de 02 sapatas, 02 estruturas de 4,0 mt, e 02 estrutura de 03 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	1.350,000
				CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP			
031	030	00014542		contratacao de empresa para locacao de estrutura para backdrop em q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 4 composta de 02 sapatas, 04estruturas de 4,0 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	1.440,000
				CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE			
032	031	00014543			SERV	30,000	170,000
							5.100,00

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM (62141180759) NDI:CBRH-QHCF-Dmzv-2D9P9B3S70G5134, CIP: Servidor da Prefeitura de Baixio - RFD: CQURFB-B-AFAS-QHCFM BRANCO, DIP:presencial, CNH:LMPI-ANTONIO SERAFIM (62141180759) Rgdo: EU sou o autor desse documento Data: 2022-08-31 13:34:20-03'00' Fmt: PDF Reader Versão: 12.0.0

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

BRUXA MEDINDO 3 X 3 MT
contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 3 x 3 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo, fungos, raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas). podendo variar 15% para mais ou para menos.

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3 X 3MT

contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 3 x 3 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.

033	032	00014544	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 4 X 4 MT contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 4 x 4 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	180,000	5.400,00
034	033	00014545	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 4 X 4MT contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 4 x 4 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	350,000	10.500,00
035	034	00014546	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5 X 5 MT contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 5 x 5 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	443,000	13.290,00
036	035	00014547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5 X 5 MT contratação de empresa para locacao de cobertura tipo chapeu de bruxa medindo 5 x 5 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com	SERV	30,000	357,000	10.710,00



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

			forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.				
037	036	00014548	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5 X 5MT contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapéu de bruxa medindo 5 x 5 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	500,000	15.000,00
038	037	00014549	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 6 X 6 MT contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapéu de bruxa medindo 6 x 6 mt, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	400,000	12.000,00
039	038	00014550	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 6 X 6MT contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapéu de bruxa medindo 6 x 6 mt com fechamento nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	538,000	16.140,00
040	039	00014551	ONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 6 X 6 MT COM BALCAO contratacao de empresa para locacao de cobertura tipo chapéu de bruxa medindo 6 x 6 mt com balcão nas laterais, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extingüíveis (que não propagam chamas), podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	732,000	21.960,00

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Nº: C-BR-C-ICP-Brasil, OI= 2918339391194, OI=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RF9, OI=RF8 é CPF A1, OI=IEB BRANCO, OI=presencial, CN= ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-31 13:35:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:62141180759**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

041	040	00014552	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA CHAPEU DE BRUXA OU PAVILHAO MEDINDO 8 X 6,60 MT contratacao de empresa para locacao de cobertura chapeu de bruxa ou pavilhao medindo 8 x 6,60 mt, confeccionado em estrutura metalica galvanizada ou aluminio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com fitas zebradas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc do tipo -black-out- (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extinguíveis (que não propagam chamas). - medida(s): 8 00mt x 6 60mt -altura(s): 4 00 mt (lateral) / 4 90 mt (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 105 m. podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	2.000.000	60.000,00
042	041	00014553	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE COBERTURA CHAPEU DE BRUXA OU PAVILHAO MEDINDO 6,60 X 4,80 M contratacao de empresa para locacao de cobertura chapeu de bruxa ou pavilhao medindo 6,60 x 4,80 m, confeccionado em estrutura metalica galvanizada ou aluminio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com fitas zebradas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pvc (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo fungos raios uv e auto extinguíveis (que não propagam chamas) - medida(s): 6 60mx 4 80m - altura(s): 4 00m (lateral) /4 90m (centro) - quantidade: 02 (duas) unidades área total: 63 m². podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	1.485.000	44.550,00
043	042	00014554	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SEPARADOR DE PUBLICO MEDINDO 01 METRO DE ALTURA contratacao de empresa para locacao de separador de publico medindo 01 metro de altura, para realização de eventos deve conter no minimo: separador de público com 1 mt de altura em estrutura metálica galvanizada com os pés de 3 (três) em 3 (três) metros com sistema de travamento em parafusos ou pino alto travante. podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	8.000,000	12,000	96.000,00
044	043	00014555	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA ELEVADA PARA SEGURANCA / EVENTOS contratacao de empresa para locacao de estrutura elevada para segurança / eventos, contendo 01 estrutura elevada com 2 20m x 90cm podendo variar 15 % para mais ou para menos, à 1 10m do chão com piso de 20mm cintado reforçado e com toldo na cor branca com escada de acesso, podendo ser utilizada para canhão seguidor, estrutura de	SERV	30,000	650,000	19.500,00


**ALMIR ANTONIO
SERAFIM:62141
180759**

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO
SERAFIM:62141
002061/2022-00
Representante da Reitoria Federal do Brasil - RFB - OU-
RFB-B e OPE-A1 (OU-HM-BRANCO), OU-gerencial,
CN-ALMIR ANTONIO SERAFIM (6214180759)-
RFB-B e OPE-A1 (OU-HM-BRANCO), OU-gerencial
Data: 2022-06-31 15:56:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

045	044	00014556	filagem/fotografia, elevado para policial ou apoio operacional.	SERV	30,000	1.592,000	47.760,00
046	045	00014557	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE GRID /PORTAL DE GROUND EM P30/ P50 MEDINDO 10 MTS X 08MTS contratacao de empresa para locacao de grid /portal de ground em p30/ p50 medindo 10 mts x 08mts, sendo 6mts de altura, 70 mts de p30/p50, 06 slives de 04 faces, 06 paus de carga, 06 sapatas, 06 talhas, parafusos e correias de segurança para a montagem da iluminação, em p30 ou p50, com talhas, sapatas, parafusos e correias de segurança medindo 10x08 m. conforme rider técnico do artista e demais bandas podendo variar até 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	1.500,000	45.000,00
047	046	00014558	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO CAMARIM / STAND PERSONALIZADO contratacao de empresa para locacao de camarim / stand personalizado de 4x4mt, equipado com ar condicionado 12.000 ibtus, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m ² , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m ² por diária) inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada, podendo variar 15% para mais ou para menos.	SERV	30,000	1.100,000	33.000,00

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ID: C-BR-0=ICP-Brasil-DU-29165337093194 OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - CNAE: CNAE: 65 (SERVICO) - CNPJ: 01.111.111/0001-01
Nome: ALMIR ANTONIO SERAFIM 62141180759
Resumo: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2022-08-31 13:36:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

para mais ou para menos.

**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
LOCACAO DE CAMARIM / STAND
PERSONALIZADO**

contratacao de empresa para locacao de camarim / stand personalizado de 5x3mt, sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m2 por diária). inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. podendo variar 15% para mais ou para menos.

048 047 00014559

SERV

30,000 1.400,000 42.000,00

**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL
CHAPA GALVANIZADA**

contratacao de empresa para locacao de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.

049 048 00014560

SERV

30,000 26,500 795,00

**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
LOCACAO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL
MEDINDO 12 M X 10 M**

contratacao de empresa para locação de palco de box estrutural, medindo 12 m x 10 m, teto em estrutura de box metálica galvanizada coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caida minima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 11 metros de comprimento minimo, por 9 de largura minimo perfazendo um total de 99 m² de piso livre (minimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura minima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. conforme rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou para

050 049 00014561

SERV

30,000 8.930,000 267.900,00

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Data: 2022-08-31 13:36:24-03'00"
Localização: Rio de Janeiro - RJ - Brazil
UF: RJ - Brazil
Orgão: Prefeitura Municipal de Colatina - RJ
CPF: 62141180759
Nome: ALMIR ANTONIO SERAFIM
CNPJ: 2916837000154
OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU: RFB e-CPF A1
OU: (EM BRANCO)
Presença: 0
Revisor: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rio de Janeiro - RJ - Brazil
Data: 2022-08-31 13:36:24-03'00"
Fax: PDF Reader Versão: 12.0.0

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:6214
1180759**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

menos.

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL
contratacao de empresa para locacao de palco de box estrutural, estrutura de box aluminio medindo 14 m x 12 m em estruturas de alumínio, com 04 ou 6 pés em q-30, p30 ou p50, travados através de correias ou cabos de aço ao solo por estacas de sustentação, sistema de teto em estrutura de box ou p50, teto com as partes internas treliçados e face de no mínimo 2 em 2 metros para evitar formação de bolsas de água, com lona na cor branca, preta ou cinza, antichamas, som brites na cor preta área de cena com 13 metros de comprimento minimo, por 11 de largura minimo perfazendo um total de 143 m² de piso livre (mínimo) em compensado naval de 20 mm cintado, pés com regulagem de 10 cm em 10 cm a 2 metros de altura do solo ao piso e 7 metros do piso ao teto (frente), com fechamentos das laterais a 1,10 m de altura, saia frontal composto de 01 escada de acesso; podendo variar até 15% para mais ou para menos.

**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
LOCACAO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL**

contratação de empresa para locação de palco de box estrutural, estrutura de box alumínio medindo 16 m x 14 m em estruturas de alumínio com 04 ou 06 pés em q-30, p30 ou p50, travados através de correias ou cabos de aço ao solo por estacas de sustentação, sistema de teto em estrutura de box ou p50, teto com as partes internas treliçados e face de no mínimo 2 em 2 metros para evitar

formação de bolsas de água, com lona na cor branca, preta ou cinza, antichamas, som brutes na cor preta, área de cena com 15 metros de comprimento mínimo, por 13 de largura mínimo perfazendo um total de 180 m² de piso livre (mínimo) em compensado naval de 20 mm cintado, pés com regulagem de 10 cm em 10 cm a 2 metros de altura do solo ao piso e 7 metros do piso ao teto (frente), com fechamentos das laterais a 1,10 m de altura, saia frontal composto de 01 escada de acesso; conforme rider técnico do artista, podendo variar até 10% para mais ou para menos.

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY

053 052 00014564 contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3,00 m x 2,50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACÃO DE MESA PLÁSTICA

056 055 00009259 locação de mesa plástica na cor branca confeccionada em material padrão, fabricado em polipropileno virgem, capacidade de peso estático de 200 kg.
- medida(s): h 708 x l 700 x c 700 mm

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ASSESSO: certamente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
CNPJ: 04298537000142 CNAE: 5211 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
ENDERECO: RUA MARQUES DE SANTOS, 1000 - BLOCO A - SALA 101
ESTADO: BRASIL (BRASIL) CNPJ: 04298537000142
FONE: 032-3221-1350; 032-3221-1350
NOTA: Foi emitida a esta pessoa
Data: 2022-02-06 13:56:49-0300
Fonte: PIS/PASEP - Versão: 12.0.5



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

- quantidade: 01(uma) unidade
incluir a instalação dos equipamentos
relacionados com custos de transporte,
montagem, mão de obra, profissional
qualificado para
operar, desmontar, a entrega de
equipamentos ao final da utilização é de
responsabilidade da empresa contratada.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA**
Locação de cadeiras de plástico sem braço
na cor branca, capacidade aproximada de
120 kgs.

- altura de assento: 452,8 mm
- largura de assento: 407,3 mm
- distância pernas dianteiras e traseiras:
492,2 mm

057	056	00009260	- peso do produto : 2,30 kg +/- 60 g - carga máxima admissível – 120 kg5 - quantidade: 01 (uma) unidade incluir a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar, a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	SERV	2.000,000	4,500	9.000,00
059	058	00009273	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TENDAS COM TABLADO (6X6MTS) tendas 6m x 6m com tablado 6x6. especificação: estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de aço todos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável e antichamas antifungos anti uv antioxidante, com tablado de 6x6 0,12 cm de altura. incluir a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar, a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada.	SERV	80,000	1.200,000	96.000,00

2.143.950,00

**ALMIR
ANTONIO
SERAFIM:62141180759
1180759**

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
NID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=2918037600194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU={EM BRANCO}, OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Papel: Eu sou o autor desse documento.
Localização:
Data: 2022-04-31 13:37:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0